



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.703, DE 15 DE ABRIL DE 2.016.

“Dispõe sobre a revalidação da aprovação do desmembramento”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.601, de 01 de setembro de 2015, que aprovou o desmembramento de uma área de 5.707,17 m², denominado "**Desmembramento Giacomelli**", de propriedade de Filomena Giacomelli e outros, objeto da matrícula nº 26.635 – Registro Geral do CRI de Leme;

Considerando que referido desmembramento já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme;

Considerando que a área desmembrada é inferior a 10.000 metros quadrados e o desmembramento aproveitou o sistema viária existente e não implicou na abertura de novas ruas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revalidada, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis, a aprovação do desmembramento denominado Desmembramento Giacomelli,



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

implantado no imóvel localizado neste Município e Comarca de Leme, localizado na confluência entre a Avenida Visconde de Nova Granada e a Rua Gilson Manoel Leme de Arruda, perímetro urbano, composto de uma área de 5.707,17 m², de propriedade de Filomena Giacomelli e outros, objeto da matrícula nº 26.635 – Registro Geral do CRI de Leme.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de abril de 2.016.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme